



MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÕES nº 04/2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N°97/2023			
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		Exclusivo ME/EPP?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Reserva de quota ME/EPP?		Visita técnica	
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 14/03/2024 Às 08 hr			
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 456.763,12 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos)			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE			
MODO DE DISPUTA: () aberto (X) aberto e fechado () fechado e aberto			

AVISO IMPORTANTE

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos, e ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

É de inteira responsabilidade do licitante a verificação de qualquer alteração ao presente edital.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
16. APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES LICITADOS.....	24
17. APÊNDICE II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	52
18. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	54



MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, sediado na rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item/lote, regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 07/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão será conduzida por Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme designação através da Portaria nº 17/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13hr 00min do dia 01/03/2024 às 07h59min do dia 14/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08hr 30min do dia 14/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hr 30 min do dia 14/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N°97/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. O objeto não está limitado aos quantitativos descritos no Termo de Referência, podendo haver contratações adicionais ou supressão, por termo aditivo/reduutivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da estimativa atual, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1130	06.002.08.244.0801.1005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam credenciados junto ao sistema Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da *habilitação*.

4.5. Para **TODOS OS LOTES/ITENS** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante anexará declaração ou assinalará, em campo próprio do sistema, caso exista, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, por meio de declaração ou em campo próprio do sistema eletrônico, caso exista, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, conforme disponibilidade do sistema.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 7.9. Caso o sistema permita, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial, conforme declaração prestada no sistema. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou pelo e-mail oficial licitacao.rioazul@gmail.com pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão Especial de Avaliação, comunicada pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, dispensando-se no caso de documentos que possuam validação digital.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Caso o Termo de Referência contemple a avaliação prévia do local de execução, como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos juntados na plataforma do sistema eletrônico ou Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. A consulta ao Sicaf somente será realizada caso não sejam juntados os documentos na plataforma.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de apuração e no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



9.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.14. A verificação no sistema e/ou Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rio Azul (<https://rioazul.pr.gov.br/site/>).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma eletrônica, em campo próprio, ou pelo e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rioazul.pr.gov.br/site/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice I – Relação dos itens/lotos licitados.

15.11.1.2. Apêndice II - Exigências de habilitação

15.11.1.3. Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar.



15.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Azul-PR, 26 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal



16. APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES LICITADOS.

O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº97/2023, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL, T.R., E. T.P., D.F.D. e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Termo de Referência

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69275	"Bebedouro, Sem embalagem (AxLxP) mm: 410x320x340 Com embalagem (AxLxP) mm: 430x350x350 Peso líquido (kg): 9,9 Peso bruto (Kg): 10,5 Garantia: 1 ano Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira prática Gabinete com proteção UV Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Acomoda garrafão (L): 10 e 20 Volume interno do aparelho (L): 2 Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 1.32 Temperatura de resfriamento: 10°C/50°F Vazão mínima por gravidade (L/h): 96 Uso comercial: sim Uso residencial: sim Refrigeração: compressor Termostato regulável externo: sim Grau de proteção: IPX4 Tensão nominal (V): 127 ou 220 Amperagem: 1,1 /0,8 Potência (w): 90 Frequencia - Mercado Nacional (Hz): 60 Consumo de energia: 13	5,00	un	675,21	3.376,05



		Eficiência Energética (kW/h): 0,068 Apresentar ficha técnica do item no momento da licitação				
TOTAL						3.376,05
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69276	Televisor led mínimo 40 polegadas, smart tv, full hd, mínimo 02 entradas hdmi, wi-fi integrado, entrada usb e lan (rede), potência (rms) 20w, frequência da tela (60hz), resolução 1.920x1.080, voltagem bivolt, acompanha acessórios como fonte, suporte e controle remoto.	5,00	UN	1.818,74	9.093,70
TOTAL						9.093,70
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69277	Forno micro-ondas. Características: Ponto certo, Menu kids, Menu descongelador, Menu dia a dia, Menu sobremesa, Trava de segurança, Timer on. Capacidade 32 litros. Especificações técnicas: Diâmetro do prato 315 mm; Potência 1500 W; Cor branca; Tensão/Voltagem 110V/220V; Garantia 12 meses. Dimensões: Altura 33,00 centímetros, Largura 52,00 centímetros, Profundidade 42,00 centímetros, Peso 16,00 kg.	10,00	UN	651,04	6.510,40
TOTAL						6.510,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69278	Fogão a gás 5 bocas, características: cor branca, tipo de piso, 5 bocas, pés altos, acendimento automático (bivolt), 2 queimadores família, acabamento em inox, 2 queimadores ramais, 1 queimador central, autolimpante, forno a gás, luz interna, 1 prateleira deslizante, vidro da porta duplo, abertura da porta em multiestágios, vidro da tampa estilo temperado, consumo de gás classe A, selo de certificação Inmetro, garantia mínima de 12 meses, entrega e montagem por conta da empresa contratada.	5,00	UN	1.246,52	6.232,60
TOTAL						6.232,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69280	Projeto Multimídia (Datashow), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve	3,00	UN	2.528,04	7.584,12



		possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores, e solução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9, deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI, deve possuir entrada USB, luminosidade mínima de 2500 lumens, alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência, alimentação automática 100-120V, controleremoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA, manual de usuário, suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC), o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.				
TOTAL						7.584,12
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69281	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante, tela de projeção com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%), deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima, deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho, possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.	3,00	UN	920,06	2.760,18
TOTAL						2.760,18
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69282	"CADEIRA FIXA Cadeira para a sala de reunião estofada, Cadeira para escritório secretária fixa. Modelo: fixa 04 pés, linha: secretária. Sem braços. Encosto: espuma injetada com densidade 45. Revestimento: courvin Preto. Assento: espuma injetada com densidade 45. Base: preta, Estrutura confeccionada em tubo 7/8.	60,00	UN	234,95	14.097,00
TOTAL						14.097,00
Lote: 8 - Lote 008						



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69283	"FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, alimentação a gás, baixa pressão com forno com 02 queimadores duplos e 4 queimadores simples. Estrutura reforçada em aço inox aisi 430. Grelha 40x40cm. Perfil 10, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor. Com saída para GLP de 45 kg.	10,00	UN	3.397,35	33.973,50
TOTAL						33.973,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69284	Conjunto de mesa de plástico com 04 cadeiras, com capacidade mínima de 100 kg. A mesa deverá ser com os pés de desmontar, para um fácil armazenamento, cor branca.	50,00	CNJ	407,29	20.364,50
TOTAL						20.364,50
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69285	"Caixa de som ativa e passiva, amplificada, Especificações Técnicas: Modelo: ACA-501 New Voltagem: Bivolt Potência: 800w Entradas: Aux/Card/Usb / Microfone Ou Instru Função Karaokê Leds Duração Da Bateria: 4 Horas Frequência: 60hz / 50hz Alças para Transportes Rádio Fm 1 Subwoofer De 15"" / 01 Tweeter De 6,5"" Bluetooth Equalizador Rodinhas para Transporte Função Gravar Garantia: 12 Meses ofertado pelo fabricante Itens Inclusos: 1 Caixa Amplificada Aca 501 New, 1 Folder 1 Manual De Instruções, 1 Certificado de Garantia, 02 microfones sem fio	5,00	UN	1.428,27	7.141,35
TOTAL						7.141,35
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69286	Forno elétrico, 110 V, 44 litros, cor branco, grill dourador, autolimpante, timer multifunção, tampa de vidro temperado, lâmpada interna, controles eletrônicos, display eletrônico, prateleira removível, espeto giratório, forno amplo, termostato, controle automático de temperatura, bandeja para resíduos esmaltada, luz piloto, luz interna, voltagem 110V.	10,00	UN	584,76	5.847,60



TOTAL						5.847,60
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69287	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1500w, com reservatório permanente com capacidade mínima de 02 litros que dispensa uso de saco descartável, com alça para transporte e rodinhas para locomoção, botão liga e desliga, cabo de alimentação com no mínimo 02 metros, com tubo prolongador, com acessório de limpeza estilo escova para carpete e acessório de limpeza para cantos, tensão 110V.	3,00	UN	432,37	1.297,11
TOTAL						1.297,11
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69288	Cilindro elétrico com capacidade para laminar/cilindrar/sovar massas, fabricado em aço antiaderente, com rolos em aço inox de aproximadamente 40 cm de comprimento e 6 cm de diâmetro, com capacidade de abertura dos rolos de até 10 mm, com pés emborrachados, com carenagem em metal, com botão de emergência, potência mínima de 250w, tensão bivolt.	5,00	UN	890,96	4.454,80
TOTAL						4.454,80
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69289	"Tenda Sanfonada 3 x 3 metros, reforçada. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon", nas espessuras de 15 x 15, 20 x 20 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência, medindo 3x3 metros. Lona de fácil substituição pode ser no Nylon 600 ou em PVC importado, sendo impermeável. Acessórios: laterias e calhas. Na altura, 3 regulagens de 1,30 mts a 2,05 mts	5,00	UN	1.325,50	6.627,50
TOTAL						6.627,50
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69290	Descanso para os pés, estrutura em aço com tempo em polipropileno, em textura antiderrapante e massageadora, inclinação e balanço, que se ajuste de acordo com a postura do usuário, regulagem de altura de	20,00	UN	130,57	2.611,40



		60mm a 140 mm, acionado com os próprios pés através de uma roldana central giratória, pés de borracha antideslizantes, dimensões: 480 x 320 mm.				
TOTAL						2.611,40
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69291	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura, 100% poliéster na cor azul escuro ou preto e espessura mínimo de 1 mm, bordas em pvc no contorno do estofado, mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador, regulagem da altura do assento a gás, coluna central demontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, regulagem de altura de encosto para apoio lombar, base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal, fabricada em conformidade com normas da ABNT, medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade, podendo ter variação de + ou - 10%, garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação.	10,00	UN	451,58	4.515,80
TOTAL						4.515,80
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69292	SMART TV LCD 50" entrada USB Tipo de TV LED. Tamanho da Tela 50". . Resolução HD. Frequência em HZ 60Hz. Frequência CMR 120. Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol. Potência de Áudio 10W x 2. Som Estéreo. Recursos de Áudio Autovolume;	5,00	UN	2.576,60	12.883,00



		Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão/ Música/ Filme/ Voz Destacada/ Amplificar: Dolby Digital Plus / Dolby Pulse/ DTS Studio Sound / DTS Premium Audio 5.1 / Down Firing + Full Range. Wi-Fi Wi-Fi com adaptador. Principais Aplicativos Função Futebol Youtube Net Flix Twitter Facebook. Conexões HDMI 3. Conexões USB 2. Características Smart TV.				
TOTAL						12.883,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69293	Refrigerador - geladeira duplex tipo de degelo - frost free, entre 450 a 500 litros, voltagem 127v, potência mínima 175w, duas portas, função multi flow, gavetas e prateleiras de vidro, dimensões do produto aproximado largura 62 cm, altura 185 e 72 de profundidade, eficiência de energia: A, na cor branca, garantia mínima de 01 ano.	3,00	UN	4.060,00	12.180,00
TOTAL						12.180,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69294	Ventilador para instalação no teto; 3.2 - pás (paletas) confeccionadas em aço ou em resina termoplástica de engenharia; 3.3 - velocidade máxima das pás de 400 a 500 rpm; 3.4 - rotação reversível (ventilação/exaustão) por comutação na chave de acionamento e no controle remoto; 3.5 - mancais em rolamento de dupla blindagem; 3.6 - motor com classe de proteção contra choque elétrico 0i, i ou ii; 3.7 - motor provido de proteção contra superaquecimento; 3.8 - cabos de ligação no mínimo 0,50 mm ² , 750 v, 105 graus centígrados; 3.9 - isolamento fio magnético classe 155 graus centígrados; 3.10 - capacitor compatível com a potência do motor; 3.11 - dimensões: 3.11.1 - diâmetro total: 960 a 1040 mm; 3.11.2 - comprimento aproximado da haste de sustentação: 300 mm; 3.11.3 - peso total: 4,0 a 5,5 kg; 3.12 - capacidade: área de ventilação mínima: 20 m ² ; 3.13 - potência do motor mínimo: 130 w; 3.14 - alimentação elétrica: 110 ou 220 volts.	10,00	UN	253,54	2.535,40
TOTAL						2.535,40



Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69295	"Ventilador de coluna com 03 velocidades, voltagem 110 V, inclinação regulável. - Ventilador de coluna - Oscilante - 6 Pás - Coluna regulável - Grande vazão de ar - Design moderno - Desmontável - Fácil de limpar e guardar - Inclinação regulável - Grade segura / proteção total - Baixo consumo de energia - Peso: 5,3kg.	20,00	UN	340,11	6.802,20
TOTAL						6.802,20
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69296	Cadeira alta para alimentação de crianças. Descrição: cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Dimensões e tolerâncias: altura 1050mm +/- 50mm; largura 560mm +/- 50mm; profundidade 680mm +/- 50mm; proteção lateral mínimo 140mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; altura do encosto mínima de 250mm, medidos na posição vertical; ângulo do encosto mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400mm); borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. Características: suporta até 15 kg; cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; braços ou dispositivo para proteção lateral; bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas; cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida	3,00	UN	236,53	709,59



		epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						709,59
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69297	Roçadeira lateral a gasolina. Especificações: cilindrada: 42,7 cc; tipo do motor: 2 tempos; filtro de ar: esponja úmida; tipo de equipamento: lateral; sistema de ignição: eletrônica; capacidade do tanque: 1100 ml; nível de ruído (4 metros): 114dB; sistema de partida: manual retrátil; carretel de nylon: área de corte 330 mm; tipo do carburador: diafragma com primer; rotação do motor (sem carga): máx. 9800 rpm; ferramenta de corte: lâmina 3 pontas área de corte 255 mm; proporção de mistura: 40 ml de óleo por litro de gasolina comum. Alimentação: gasolina comum/óleo 2 tempos; potência do motor: máx. 1,25 kW; consumo aproximado: 1,2 litros/hora. Itens inclusos: 01 roçadeira; 01 kit de chaves; 01 lâmina 3 pontas; 01 frasco misturador de gasolina; 01 cinto de suporte da máquina; 01 carretel automático para fio de nylon. Dimensões do produto (AxLxP): 30x30x186 cm; peso do produto: 9,32 kg. Garantia 06 meses.	3,00	UN	1.178,63	3.535,89
TOTAL						3.535,89
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69298	Cortador de grama elétrico, motor com 2500W de potência, 127V, 60 Hz, diâmetro de corte de 450mm, com fixa-cabo elétrico, chassi metálico de alta resistência, com lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas, com peças metálicas com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, saída lateral da grama, interruptor de duplo acionamento, braço metálico com isolamento, com sistema de regulagem da altura de corte, com 4 alturas de corte: 28mm, 42mm, 55mm e 68mm, rodas revestidas de borracha, com eixos inteiriços reforçando a estrutura do	3,00	UN	1.784,17	5.352,51



		equipamento, área de corte indicada de 2.500m ² . Produto fabricado no Brasil. Certificação: produto certificado pelo INMETRO conforme OCP-0034, NCC, segurança, compulsório. Peso: 24,40 kg, comprimento: no mínimo 1375 mm, largura: no mínimo 476 mm, altura: no mínimo 989 mm. Garantia de no mínimo 01 ano.				
TOTAL						5.352,51
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69299	Sofá 03 lugares: estrutura de madeira, base do assento confeccionado em caixa de MDF 18mm revestido em couríssimo, braço lateral de dentro e a parte de cima em densidade de 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20, caixa: faixa em densidade 20, assento; na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28, encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20, estrutura: revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético, na cor tabaco. A estrutura são cinfeccionadas em tubo de aço redondo, 1 tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1 1/2 x 3/16, são dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 1,80x0,67x0,80mx67cm (LxAxPxA braço).	3,00	UN	1.517,67	4.553,01
TOTAL						4.553,01
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69300	Sofá 02 lugares: estrutura de madeira, base do assento confeccionado em caixa de MDF 18mm revestido em couríssimo, braço lateral de dentro e a parte de cima em densidade de 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20, caixa: faixa em densidade 20, assento; na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28, encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20, estrutura: revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético, na cor tabaco. A estrutura são cinfeccionadas em tubo de aço	3,00	UN	1.270,87	3.812,61



		redondo, 1 tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1 1/2 x 3/16, são dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 1,30x0,67x0,80mx67cm (LxAxPxA braço).				
TOTAL						3.812,61
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69301	Lavadora alta pressão, pressão: 1800 PSI, vazão: 300 L/H, tensão: 110, 220 V, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, misturador, pisto, tipo: lava-jato, modelo: monofásico, garantia de no mínimo 01 ano.	5,00	UN	882,30	4.411,50
TOTAL						4.411,50
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69302	Cadeira para automóvel, material: plástico resistente, dimensões: 27 Cadeira para automóvel, material: plástico resistente, dimensões: 27 Recomendada para crianças de 0kg a 13 kg, redutor removível para ajuste da postura, suporte de cabeça, base ajustável, certificação do INMETRO. O item deve ser acompanhado de base de cadeira para automóveis, de fácil instalação no veículo, onde pode permanecer fixada, facilitando encaixar e retirar a cadeira. Garantia de 12 meses.	3,00	UN	309,17	927,51
TOTAL						927,51
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69303	Aquecedor Elétrico a Óleo: mínimo 03 níveis de potência, potência mínima 1500w, com alça para transporte, pés com rodízios, termostato, porta fio, tensão bivolt: 110/220V, garantia mínima de 12 meses.	10,00	UN	380,29	3.802,90
TOTAL						3.802,90
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69304	Cadeira Veicular Infantil: recursos reclinável, número de posições 04; peso suportado 25 kg; material estrutura polipropileno - polietileno (leve e resistente); revestimento - auto extingüível - 100% poliéster, utilização para carro; cinto de segurança fixo (tipo	3,00	UN	678,87	2.036,61



		abdomiinal) regulável; quantidade de pontos 05; sentido de instalação de frente e de costas para o movimento de veículo; protetores entrepernas; redutor de assento; tipo de assento fixo; tipo de apoio de cabeça regulável; aprovado pelo INMETRO.				
TOTAL						2.036,61
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69305	Lavadora de roupa: máquina de lavar roupas tipo automática, funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior, capacidade mínima de lavagem: 16 kg; programas de lavagem; classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação: delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: bivolt 110/ 220V. Garantia: mínimo 01 ano.	5,00	UN	2.300,13	11.500,65
TOTAL						11.500,65
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69306	Escada de alumínio tipo bipé, contendo alças ou correntes, entre os pés, ideal para residências, com no mínimo 06 degraus, e com as seguintes dimensões mínimas: 13 x 46 x 169 cm.	5,00	UN	250,52	1.252,60
TOTAL						1.252,60
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69307	Berço com colchão incluso, fabricado em MDF, branco, com grade fixa, sem tapas parafusos seguindo resolução do INMETRO, com dimensões aproximadas de 70 x 90 x 130 cm (P x A x L) e capacidade mínima de 35 kg, com manual de montagem.	5,00	UN	767,29	3.836,45
TOTAL						3.836,45
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69308	Colchão de solteiro medindo 1,88 x 78cm x 14 cm altura, densidade 33, revestido em tecido poliéster resistente, espuma extrafirme selada 100% poliuretano, tratamento que impede a proliferação de ácaros, bactérias e fungos.	10,00	UN	356,80	3.568,00



TOTAL						3.568,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69309	Jogo de cama solteiro, com 3 peças, contendo 1 lençol de elástico, 1 lençol de cobrir sem elástico, 1 fronha com abas, dimensões mínimas, lençol de elástico 90 cm x 1,90m x 40 cm, lençol de cobrir 4,80m x 2,70m, fronha 50 cm x 70 cm, material poliéster e algodão, cores diversas.	10,00	UN	56,63	566,30
TOTAL						566,30
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69310	Fogão Cooktop 5 bocas a gás GLP, preto, material aço inoxidável e vidro temperado, elétrico bivolt com fio, com selo INMETRO, certificação CONPET "A".	5,00	UN	676,67	3.383,35
TOTAL						3.383,35
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69311	Carrinho de bebê, para crianças a partir de 0 meses com peso de até 15 kg, com as seguintes características: encosto reclinável na posição de berço, alça reversível, com assento reclinável em no mínimo 3 posições, com extensor de berço para a criança deitar, apoio para os pés ajustável e barra frontal RXA para maior segurança, colchonete macio, cinto de segurança com 5 pontos, capota retrátil com visor, cesto para compras, rodas dianteiras duplas com travas de movimento e freio individual, rodas traseiras com freios centralizados, barra frontal acolchoada fixa, acolchoado removível e lavável na máquina, certificado INMETRO. Estrutura: Aço, polipropileno e nylon. Revestimento: 100% poliéster, peso máximo recomendado (kg) 15; cinto de segurança acolchoado, laterais do braço do carrinho forradas com espuma; 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, 2 rodas traseiras; cor a escolha pela Secretaria; dimensões mínimas quando aberto: altura 100 cm - largura 51 cm - profundidade 89 cm.	3,00	UN	551,73	1.655,19
TOTAL						1.655,19
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	69312	Ferro de passar roupa, a vapor, potência mínima: 1200W, voltagem: 110V , com botão controle de temperatura, a seco, base antiaderente, apoio traseiro para apoio do ferro na posição vertical. Dimensões aproximadas: 100 mm de altura x 120 mm de largura x 240 mm de profundidade, cor a escolha pela Secretaria, lâmpada piloto, jato a vapor, reservatório de água visível, peso até 6 kg, voltagem 110v, comprimento do fio 1035 metros, baixo consumo de energia. Deverá possuir NR-12 - segurança INMETRO, garantia mínima de 01 ano.	5,00	UN	92,73	463,65
TOTAL						463,65
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69313	Tábua de passar roupa: Descrição: estrutura aço; regulagens de altura: 04; medidas aproximadas aberta: (AxLxP) 98x35x138cm, com pintura epóxi na cor branca.	3,00	UN	201,78	605,34
TOTAL						605,34
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69314	Cadeira tipo presidente com encosto alto. Com base giratória em aço cromado com cinco rodízios anti risco e função de ajuste de altura por pistão a gás. Possui também sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto. Real suportado (kg)150kg; faixa de peso suportado (kg)111 a 150; número de pés 1 ; estrutura – retrátil não; estrutura – reclinável não; estrutura – modular não; estrutura – balanço não estrutura – giratória sim; estrutura – regulável sim; estrutura – rodízio sim; estrutura - base cromada sim; estrutura - com braço sim; estrutura - regulagem de altura a gás sim; revestimento nylon; material. Tela mesh; pés (material) poliuretano; características do assento estrutura em madeira e espuma revestida em tela mesh e couro pu; características do encosto; estrutura em metal revestida em tela mesh conteúdo da embalagem. 01 pistão, 05 rodízios, 02 braços, 1 base estrela, 1 mecanismo de fixação do assento e acionamento da regulagem de altura, 1 assento, 1 encosto, 1 chave de montagem, 1	8,00	UN	790,39	6.323,12



		manual altura (cm) 120; largura (cm) 50; profundidade (cm) 51; peso líq. Aproximado do produto (kg) 11.				
TOTAL						6.323,12
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69315	Telefone sem fio com identificador de chamada preto/branco. Possui tecnologia digital livre de interferência, agenda para 70 nomes/números e menu fácil navegação. Tecnologia dect 6.0. Identificação de chamadas dtmf e fsk. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Discagem rápida para 10 números. Som de teclado. Data, hora e despertador. 7 tipos de toque. 5 opções de volume de toque. 5 opções de volume de recepção de áudio. Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). Atendimento programável. Funções flash, redial e mute. Indicador de carga de bateria (ícone no display). Temporização de chamadas. Tempo de duração da chamada. Flash programável. Código de área. Tom/pulso. Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais Led no fone.	10,00	UN	174,39	1.743,90
TOTAL						1.743,90
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69316	Ventilador 30cm black; 6 pás, oscilante, inclinação regulável e 3 velocidades. Ideal para uso de mesa ou parede; tipo de ventilador: mesa; material/composição: polipropileno; velocidades: 3; inclui dimmer não; inclui lâmpada: não; área de ventilação (m2): 20m2. Possui inclinação sim; número de hélices: 6; características das hélices; plástico abs; voltagem 110v ou 220v (não é bivolt); potência (w) 50w; consumo (kw/h) 0,05kw/h; cor preto; conteúdo da embalagem 1 ventilador, manual de instruções e manual de assistência técnica; dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 51x35x28cm; peso aproximado do produto - kg 2,2kg; garantia do fornecedor 12 meses.	15,00	UN	269,32	4.039,80
TOTAL						4.039,80
Lote: 42 - Lote 042						



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69317	Centrifuga- Consumo (kWh) 0,01kW/h (ciclo de 5min.) Tensão/Voltagem 11 0V/220V Velocidade de centrifugação (rpm) 1800 rpm Consumo de Energia Demais classificações energéticas. Pés antideslizantes. Suporte para o fio. Tampa inteligente com trava de segurança. Cesto interno de fácil escoamento da água. Grade de proteção para as roupas. Observações 1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante.	3,00	UN	677,09	2.031,27
TOTAL						2.031,27
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69318	Armário –confeccionado em aço dimensões 1,80x 0,75. 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com reforço nas portas, capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem , com fechadura conjugada a maçaneta.	5,00	UN	981,00	4.905,00
TOTAL						4.905,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69319	"Tanquinho- lavagem por agitação "zigue-zague" - timer com três programas - peneira para pequenos objetos - mangueira de entrada d`água - tampa transparente -tipo semi-automática Capacidade (kg de roupas) 4,5kg (capacidade de roupa seca) Acesso ao cesto superior Controles mecânicos Tensão/voltagem 110v/220v Classificação de eficiência energética a Consumo de energia a (menos 25% de consumo)	5,00	UN	664,99	3.324,95
TOTAL						3.324,95
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69320	Mesa para reuniões - mesa de reunião oval c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço abnt	3,00	UN	1.964,46	5.893,38



		1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 300 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.				
TOTAL						5.893,38
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69321	Fragmentador de papel- Fragmentadora manual, capacidade do cesto: 11 l litros, capacidade folhas: até 7 folhas, partículas: 7mm; abertura de entrada: 220mm; com sensor, voltagem: 110 volts, dimensões aproximadas: 28x14,6x31,2cm.	5,00	UN	861,87	4.309,35
TOTAL						4.309,35
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69322	"AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO 12.000 BTU/H INVERTER - COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO TETO; CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO; CAPACIDADE: 12.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME TCL 9CHSA1 MANUAL DO FABRICANTE, SENDO PERMITIDA A VARIAÇÃO DA CAPACIDADE EFETIVA EM ATÉ 5%); COMANDO REMOTO SEM FIO COM ""DISPLAY"" DE CRISTAL LÍQUIDO; SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ; COMPRESSORES:	10,00	UN	2.212,00	22.120,00



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TIPO ALTERNATIVO, ROTATIVO OU SCROLL"						
TOTAL						22.120,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69323	Gaveteiro volante, possui 4 gavetas, sendo a primeira com chave , confeccionado com mdf resistente de 18mm, cor a ser definida com a secretária solicitante, podendo optar por dois tons de mdf, possui rodizio de silicone, medindo 0.45 x 0.45 x 0.65 (l x l x a). Apresentar projeto do móvel no momento da licitação.	4,00	UN	613,60	2.454,40
TOTAL						2.454,40
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69324	"Refrigerador. Frost Free com Painel de Controle Externo 371L - Branco Frost Free. Função Drink Express: Função acionada pelo painel para resfriar bebidas rapidamente. Bebidas mais geladas em menos tempo. Prateleira com porta latas reversível para 6 unidades. Prateleira que pode ser utilizada tanto como porta latas como prateleira regular. Maior organização e flexibilidade da porta com a prateleira 2 em 1. Cesta porta ovos para 12 unidades: Segurança e praticidade para seu dia a dia Espaço Extra Frio: Espaço fechado no refrigerador ideal para alimentos frescos, que necessitam maior refrigeração. Gavetão transparente de frutas e legumes: Espaço específico para frutas e legumes. Mais fácil de organizar e visualizar os alimentos. Formas de gelo suspensas: Ocupam menos espaço e mantêm o gelo fora do contato com outros alimentos. Pés niveladores e rodízios traseiros: Fácil nivelamento e movimentação do produto. Voltagem:110w Altura: 1,79m Largura:60,00cm Profundidad:68,10 cm. PRESENTAR FICHA TÉCNICA DO ITEM NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	2,00	UN	3.486,79	6.973,58
TOTAL						6.973,58
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69325	"FOGÃO INDUSTRIAL- 4 Bocas Alta Pressão 30x30 Ferro Fundido -equipado com grelhas 30x30 de ferro fundido. Equipado	3,00	UN	1.781,24	5.343,72



		com quatro queimadores de 100 mm; com controlador de potência de fogo manual (registro). - Com pés vêm equipados com borracha antiderrapante para melhor fixação no chão durante seu uso. MESA: PERFIL 50mm GRELHA: FERRO FUNDIDO 30x30 LARGURA aproximada: 0,73 cm ALTURA aproximada: 0,80 cm PROFUNDIDADE aproximada: 0,80 cm CORPO aproximada: AÇO CARBONO PINTURA: EPÓXI QUEIMADOR SIMPLES: 100mm CONSUMO aproximada: 0,170 KG/h (CADA QUEIMADOR) ACESSÓRIO: REGISTRO ALTA PRESSÃO Garantia de 12 meses				
TOTAL						5.343,72
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69326	"MICROONDAS 20 LITROS. CaracterísticasTipo: MesaDisplay DigitalPratos Pré-programados: Arroz, Vegetais, Pipoca, Peixe, MassaFunção DescongelamentoTeclas Pré-Programadas Especificações TécnicasModelo: CM020BFCor: Branco/Cinza Capacidade Total: 20 LitrosPotência: 620 W Nível de Potência: 11Selo Procel (Eficiência Energética): BPorta EspelhadaPrato GiratórioLuz InternaRelógioVoltagem: 110VEAN: 7891129220423 (110V)Garantia: 12 meses Dimensões e PesoDimensões do produto (AxLxP): 264x455x353 mmPeso do produto: 10,5 kg	5,00	UN	650,02	3.250,10
TOTAL						3.250,10
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69327	"FREEZER – Freezer Horizontal 534 Litros Branco Características do Produto: Cor: Branco 4 pés com rodízio: Sim Pés: Sim - rodízio Portas: 2 Rodízios para transporte: Sim Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Painel de controle: Sim Dreno frontal Sim Fechadura de segurança: Não Função: Freezer ou refrigerador	3,00	UN	3.687,01	11.061,03



		Tipo de freezer: Horizontal Capacidade: Capacidade líquido: 534 Litros Dimensão: Tamanho do Produto (LxAxP): 147,3 x 96 x 78 cm Peso: Peso líquido: 68 kg				
TOTAL						11.061,03
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69328	Conjunto Escolar Sextavado Juvenil Colorido - Mua Commerce: Conjunto sextavado juvenil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro 1/4 redondo. Tampo da carteira no tamanho 71 x 35 x 35 cm, confeccionado em MDF 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 58 x 58 cm também em MDF 15 mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20 x 20 mm e pés palito confeccionados em tubo 30 x 30 mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10 mm semi-anatômico. Assento de tamanho 34 x 34 cm e encosto 34 x 18 cm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8 mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 68 cm e as cadeiras medindo 38 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1,29 cm.	5,00	UN	2.689,33	13.446,65
TOTAL						13.446,65
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69329	Tatame em diversas cores, Textura antiderrapante; É atóxico; - Impermeável;	10,00	UN	62,58	625,80



		Encaixe perfeito; Isolante térmico; Leve e fácil de carregar; Fácil higienização; Alta durabilidade. Medidas: 50 centímetros de comprimento x 50 centímetros de largura x 10mm de espessura. Composição: E.V.A Peso: 250g.				
TOTAL						625,80
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69330	Piscina de bolinhas oitavada medidas: 2 metros (com 500 bolinhas inclusas) - garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação -sistema de encaixes, fácil de montar!!! -fabricado em aço galvanizado, não enferruja nem descasca	3,00	UN	1.223,07	3.669,21
TOTAL						3.669,21
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69331	"Cama elástica pula pula CAMA ELÁSTICA 3,05 M 100% NACIONAL Fabricada com materiais de alta resistência, suporta 175 kg comprovadamente Produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem e acompanha manual de instruções. Especificações: - Estrutura em aço galvanizado - Altura total do produto montado 1,91 M - Jogo de Ponteiros com 8 unidades - Sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm - 8 hastes de aço galvanizado - 4 pés em ""U"", inteiros galvanizados - Lona de salto sem emendas, c/ proteção UV na cor preta - Nosso protetor é revestido com tecido Bagum de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência - Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC com certificado ISO (não absorve água) - Rede de proteção em polipropileno multicolorida altura de 1,35 m - Puxador de molas - Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar) - Suporta até 175 kg - 70 cm de altura do chão ate a lona de salto - Escada com 2 degraus	3,00	UN	1.014,33	3.042,99
TOTAL						3.042,99
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69332	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL: Sua estrutura é	3,00	UN	1.510,46	4.531,38



		confeccionada em aço inox e aço carbono proporcionando muito mais durabilidade e resistência ao equipamento. Conta com um regulador de potência para produzir o algodão doce de acordo com a sua necessidade, carenagem com revestimento epóxi anti-risco e à prova de ferrugem, 4 pés emborrachados anti-risco e anti-derrapante, além de uma bacia de alumínio polido extremamente leve. Comprando a máquina de algodão doce Saro você estará adquirindo um equipamento altamente eficiente para ganhar dinheiro e aumentar a produção de algodões doce! Informações técnicas Modelo: AD11; Material: Aço carbono e aço inox; Potência máxima: 1800W; Consumo médio: 0,9 kW/h; Tensão: 110V OU 220V (não é bivolt) Frequência: 50-60 Hz Capacidade de produção: 180 algodões doce por hora Medidas do produto Altura: 35 cm Largura: 45 cm Comprimento: 45 cm Peso: 8,5 kg.				
TOTAL						4.531,38
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69333	Armário em madeira multi uso: Estrutura em MDP, Acabamento em Toque Nature, 2 portas de abrir, 5 prateleiras internas, sendo 2 removíveis e 3 fixas, 2 puxadores em metal, Prateleira com 15mm de espessura e capaz de suportar até 5kg, cada. Altura 1.80m, largura 71cm, profundidade 35cm.	10,00	UN	721,37	7.213,70
TOTAL						7.213,70
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69334	Mesa para refeitório infantil: Mesa para Refeitório modelo BANCO SEPARADO INFANTIL. Tampo 18mm revestido na parte superior em FÓRMICA. Estrutura em Tubo 40x20. Medindo Largura 1500mm x Profundidade 600mm x Altura 630mm. Além disso, Com Dois Bancos modelo INFANTIL. Tampo 18mm revestido na parte superior em FÓRMICA. Estrutura em Tubo 40x20. Por fim, Medindo Largura 1500mm x Profundidade 300mm x Altura 370mm.	2,00	UN	1.333,00	2.666,00
TOTAL						2.666,00
Lote: 60 - Lote 060						



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69335	Mesa professor em MDF, com 3 gavetas sendo 1 com chave, com medidas de 75 cm x 150 cm x 60 cm.	10,00	UN	571,04	5.710,40
TOTAL						5.710,40
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69336	Armário guarda volume com chave em mdf: Produzido em Mdf com laminado BP, Possui 8 divisores com fechaduras individuais, Altura: 180 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 40 cm, Peso aproximado: 118 Kg na cor branca.	4,00	UN	1.151,87	4.607,48
TOTAL						4.607,48
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69337	Furadeira e Parafusadeira Elétrica 400W - 2 Velocidades Mandril 3/8" GSR 7-14 E Professional. Voltagem 110w.	3,00	UN	784,19	2.352,57
TOTAL						2.352,57
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69338	Liquidificador Industrial 1,5L Inox Spolu - Gourmet Luxo 800W. . voltagem 110w.	3,00	UN	502,30	1.506,90
TOTAL						1.506,90
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69339	Caixa De Som Portátil Amplificada Bateria Bluetooth Mp3 Rádio Usb Controle Microfone Rodinhas. Potencia 20w.	3,00	UN	920,93	2.762,79
TOTAL						2.762,79
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69340	Batedeira 500W Premium - Due Cake Inox B-50-B 4 Velocidades	5,00	UN	577,00	2.885,00
TOTAL						2.885,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69341	Carrinho De Carga Até 200Kg. Dimensão da base: 40 x 19 cm (L x C)	4,00	UN	602,74	2.410,96
TOTAL						2.410,96
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69342	Balança digital capacidade até 300kg com plataforma. Voltagem 110v.	2,00	UN	1.442,00	2.884,00



TOTAL						2.884,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69343	Balança digital de mesa com capacidade para 50 kg. Voltagem 110v.	3,00	UN	601,67	1.805,01
TOTAL						1.805,01
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69344	"Colchão De Berço D18 130x70 Branco Supreme Gazin; Revestimento em tecido poliester, tecido 100% sintético. Por ser sintético não é propenso ao acúmulo de poeira e materiais orgânicos, além de ser de fácil higienização. Espuma flexível convencional poliuretana, material sintético e de baixa deformação permanente.; Largura 0,70M; Profundidade 1,30M; Altura 0,10M;"	10,00	UN	127,48	1.274,80
TOTAL						1.274,80
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69345	Cama Beliche Torneada; Feito em madeira maciça. Com design clássico, apresenta acabamento torneado e pintura em verniz. Os pés são integrados à cabeceira e a cama superior possui grade protetora. Cada cama suporta até 120Kg. Acompanha escada que facilita o acesso à cama superior. Ecologicamente correto, é produzido a partir de madeiras de reflorestamento.	6,00	UN	395,32	2.371,92
TOTAL						2.371,92
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69346	Refrigerador 01 porta, 240 litros, cor branca, voltagem 110V, Consumo KW/h: 23,7 kw/h; controle de temperatura; com rodízios; peso aproximado do produto: 39,5 kg; capacidade total de armazenamento: 240 l; 01 porta; produto fabricado no Brasil, garantia: 06 meses.	3,00	UN	2.133,44	6.400,32
TOTAL						6.400,32
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69347	Balcão horizontal 04 portas, 03 gavetas, medidas: altura 86 cm x largura 201 cm x profundidade 53 cm, peso 61,8 kg. Características: acabamento pintura	3,00	UN	1.843,80	5.531,40



		texturizada UV; material principal MDF; possui 04 portas; acabamento das portas pintura UV escala de brilho da porta semi brilho; tipo das porta de bater; tipo de puxador das portas externo; material do puxador da porta MDF; tipo da dobradiça/ corrediça da porta metálica; possui 02 prateleiras; material da prateleira MDF; tipo da madeira maciça da prateleira; possui 03 gavetas; tipo da corrediça da gaveta metálica telescópica; puxador da gaveta externo; possui 08 pés; altura dos pés 17 cm; material dos pés plástico; pés reguláveis; medida do tampo: (LxCxE) 201 cm x 53cm x 1,5 cm, cor a escolher.				
TOTAL						5.531,40
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69348	Frigobar 45 litros, branco, voltagem 110V. Características: compacto; capacidade 45 litros; classificação A em eficiência energética; sistema de refrigeração por compressor; controle de temperatura ajustável com 06 opções diferentes de 0 a 10° C; compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5°C; compartimento para latas e garrafas; porta reversível; pés frontais ajustáveis; prateleira em aço; degelo manual; sem iluminação interna; puxador plástico; modelo PFG50B. Consumo 11,8Hz. Dimensões: aparelho fechado (AxLxP): 49.0 x 47.0 x 44.5 cm; aparelho aberto (A x L x P): 49.0 x 47.0 x 88.0 cm; peso 14,35 kg. Garantia 01 ano.	3,00	UN	1.135,20	3.405,60
TOTAL						3.405,60
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69349	"CAMA BOX, MATERIAL MADEIRA, TIPO SOLTEIRO, MODELO COM CABECEIRA, , COMPRIMENTO 1,90, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURAS 0,30 M E 0,90 M CABECEIRA	5,00	UN	760,26	3.801,30
OTAL						3.801,30
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69350	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO polipropileno MATERIAL ESTRUTURA LONGARINA	10,00	UN	966,13	9.661,30



		RETANGULAR DE AÇO 1020, QUANTIDADE ASSENTOS 3, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO polipropileno; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGARINA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATADA CON, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA				
TOTAL						9.661,30
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69351	MESA - Modelo de canto, tipo L, med. largura: 120x comprimento 140, material estrutura: metal, material tampo: madeira aglomerada MDP, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: marfim, quantidade gavetas: 2 un, cor estrutura: preta Deverá ser entregue montada.	7,00	UN	813,33	5.693,31
TOTAL						5.693,31
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69352	TRAVESSEIRO adulto tamanho 50 x 70 x 12 cm (LxCxA), peso aproximado de 600 gramas, tecido em microfibra - 100% poliéster, enchimento fibra de poliéster siliconada, antialérgico, antiácaros e lavável	15,00	un	39,15	587,25
TOTAL						587,25
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69353	COBERTOR tipo algodão solteiro, liso cores variadas, composição 100% poliéster, com acabamento na própria bainha do cobertor, dupla face, antialérgico, tamanho 1,50 m x 220 cm	15,00	UN	151,30	2.269,50
TOTAL						2.269,50
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69354	Cadeira individual, estrutura em madeira maciça, assento e encosto em fios de nylon trançados, dimensões: altura 88 cm, largura 38 cm, profundidade 48 cm.	20,00	UN	121,66	2.433,20
TOTAL						2.433,20
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69355	"Fritadeira Industrial Elétrica Tacho 5 Litros Redondo Inox. Descrição CARACTERÍSTICAS GERAIS	3,00	UN	1.634,93	4.904,79



		- Capacidade Total do Tacho: 5 Litros (óleo + alimentos) - Capacidade de óleo: De 3,5 a 5 Litros - Termostato de 50°C a 300°C (com regulagem) - Material: Aço Inoxidável - Voltagens 110v e 220v (BIVOLT) – - Lâmpada piloto de aquecimento (Indicativo de Acionamento Automático) - Cuba gastronômica - Cesto de Fritura"				
TOTAL						4.904,79
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69356	Mesa de tênis de mesa, PING PONG em MDF 18 mm. Características: medida oficiais que atendem aos padrões da ITTF. - Tampo em MDF de 18mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis; Medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52x 076 m (CxLxA). Peso 75 kg. Montagem do Equipamento: Produto pronto para uso, somente abrir os pés. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeito de fabricação. Origem nacional.	3,00	UN	2.731,66	8.194,98
TOTAL						8.194,98
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69357	Guarda roupas individual, 82 cm de comprimento, 182 cm de altura e 47 cm de profundidade, 03 portas de abrir, 02 gavetas, 04 prateleiras, 01 cabideiro, puxadores de PVC e pés de 08 cm em PVC, cor a definir pela Secretaria solicitante	10,00	UN	1.171,91	11.719,10
TOTAL						11.719,10
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69358	Balcão com Pia Inox 120cm 3 Portas Branco/Preto, possui estrutura de ótima qualidade em MDP, com acabamento em pintura UV. Conta com gaveta com montagem flex, corredeiras metálicas, pés com regulagem de altura, prateleira interna para maior organização do ambiente. Acompanha pia inox com cuba central, escorredor duplo, forro em concreto e válvula cromada que facilita no escoamento	5,00	UN	1.250,00	6.250,00



		de água e retém resíduos. Material estrututa MDF				
TOTAL						6.250,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69279	Batedeira Planetária, características: potência de no mínimo 700w para bater, cor preto, misturar ou sovar os ingredientes, com no mínimo 12 velocidades controladas por botão giratório, tigela de aço inox com capacidade para no mínimo 4.5 litros e com 3 batedores, voltagem: 110/127v, selo de certificação Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	7,00	UN	494,52	3.461,64
TOTAL						3.461,64
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69478	"Pallet Plástico leve Multiusos - Empilhável e lavável - Dados Técnicos do Pallet Plástico: Capacidade de Carga Dinâmica carregamento: 1000 kg Capacidade de Carga Estática Pallet: 2600 kg (ton) Dimensões do Pallet Leve(Altura x Diâmetro) (mm): 1200 x 1000 x 150 MM Material Plástico: PEAD Garantia: 1 ANO contra defeitos de fábrica	20,00	un	204,12	4.082,40
TOTAL						4.082,40
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69479	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento de hortifrutigranjeiros, cor a definir, tipo vazada, retangular, dimensões: (A x L x C) 24 x 36 x 55 cm, capacidade mínima 41 litros (variação aceitável de até 10%).	40,00	un	49,10	1.964,00
TOTAL						1.964,00

VALORES PARA AS PROPOSTAS CORRIGIDAS DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS/LOTES.



17. APÊNDICE II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. Da Habilitação jurídica:

17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

17.2. Da Regularidade fiscal e trabalhista

17.2.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

17.2.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.2.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



17.2.6. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.2.7. **Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ), dentro de 90 dias.

17.3. Da Qualificação técnica

17.3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a licitante entregou materias/produtos similares ao objeto ora licitado, com a devida satisfatoriedade.

17.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

17.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (conforme TR);

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão;

17.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

17.4.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.



18. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, **O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Jasinski**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 07/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DESCRITIVOS E PREÇOS CONTRATADOS

1.1 As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente Ata de Registro de Preços: **xxxxxxxxxx**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

Para os itens a cima: xxx empresa xxxx xxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA E RESPONSÁVEIS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE	✓ Luciano Sobczack	Rua: Coronel Martins de Melo, 301, centro	(42) 3463-1169
----------------------------------	----	--------------------	---	----------------

1) A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos solicitados nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua coronel Hortêncio Martins de Mello, 301., centro - Rio Azul/PR CEP 84.560-000, ou em local a ser designado. A entrega deverá ser feita, de segunda a sexta feira em horário comercial (08h às 11:30h e 13h às 17h).



2) - Todos os produtos licitados devem considerar as exigências de embalagem e rotulagem conforme prevê a legislação vigente, dentre elas:

I- CONDIÇÕES DA EMBALAGEM:

- a. Embalagens: devem estar íntegras
- b. Vidros: devem estar fechados e sem sinais de trincamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: D.F.D., E.T.P., Termo de Referência, e proposta da licitante.

§ ÚNICO Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - Os recursos para custearem as despesas decorrentes da presente ATA serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

2. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

2.1 - O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada na respectiva licitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de documentação, devidamente corrigida.

3. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho.

4. Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

5. Poderão ser exigidos os seguintes documentos para fins de pagamento:

5.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6 - O pagamento será efetuado **conforme emissão de notas fiscais** por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal do serviço e dos respectivos documentos fiscais, devidamente atestados, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente.

7 - Dos pagamentos devidos à Contratada poderá ser retido ou deduzido:

- a) os valores correspondentes às multas porventura aplicadas;



b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados ao Poder Executivo de Rio Azul;
c) quaisquer outros débitos da Contratada para com o Poder Executivo de Rio Azul, independente de origem ou natureza;

d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta o Poder Executivo de Rio Azul deve fazer a retenção.

8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

9 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10 - Deverão estar incorporados no valor licitado todos os gastos com a execução do objeto.

11- A Nota Fiscal deverá conter a descrição de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, número da licitação, número do contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE.

12-Solicitamos, também, que o arquivo XML da NF-e emitida seja enviado ao e-mail da tesouraria no mesmo dia de sua emissão: nf_rioazul@hotmail.com.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

Caso o produto for requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

CNPJ.: 09.423.744/0001-93

Caso o produto for requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 14.754.494/0001-43

CLÁUSULA OITAVA -DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A revisão e o reajuste são os instrumentos para a mantença da linearidade da equação econômico-financeira do fornecedor.

2. O reajuste em sentido estrito se dará mediante a aplicação do índice INPC após interregno de (12) doze meses a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

2.1. O reajuste em sentido estrito será realizado mediante requerimento prévio do contratado e será respondido no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que esteja devidamente instruído com a planilha de cálculo atualizada.

2.2. Os novos valores contratuais decorrentes de reajuste em sentido estrito terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.

2.3. Firmado termo aditivo de prorrogação contratual sem que o contratante suscite reajuste em sentido estrito ou repactuação, consideram-se ratificados os preços até então contratados.



3. A qualquer tempo, o contratado poderá requerer o equilíbrio econômico-financeiro caso o contrato seja afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes, poderá ser objeto de revisão.

4. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes, conforme matriz de riscos constante no Estudo Técnico Preliminar;

4.1. Para pleitear a revisão, o contratado deverá formular pedido acompanhado de documentação robusta e indicar claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do contrato.

4.2. Para que ocorra revisão contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - o evento ser futuro e incerto, constituindo álea econômica extraordinária;

II - o evento ter ocorrido após a apresentação da proposta;

III - que o evento não decorra de culpa da contratada;

IV - a modificação ser substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

V - haver nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VI - ser demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3. Após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a unidade requisitante responsável pelo contrato irá elaborar pesquisa de preços atualizada do serviço, conforme regras de pesquisa de preço, de modo a verificar a ocorrência da onerosidade.

4.4. A Administração Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de revisão.

4.5. Os novos valores contratuais decorrentes de revisão terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

1 O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 A execução do contrato/ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados:

a) **Gestores do contrato/ata de registro de preços:**

Gestor: Carla Flaiane da Silva, Matrícula nº 978-1

b) **Fiscal de contrato/ata de registro de preços:**

Fiscal Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes

Fiscal Suplente: Raiany Moreira da Silva

Fiscal Paulo Henrique Clazer de Andrade

Fiscal Suplente: Marcia Inês de Oliveira

Fiscal Luciano Sobczak



Fiscal Suplente: Regiane Nós
Fiscal Josiane Marcia Brand
Fiscal Suplente: Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski
Fiscal Nelson Princival
Fiscal Suplente: Gustavo Zem
Fiscal Malia Senkiv Soares
Fiscal Suplente: Ecinoely Francine Przybycz
Fiscal Maria Elaine Pacanaro
Fiscal Suplente: Jaqueline Ferreira Camargo
Fiscal: Sebastião Valdecir de Paula
Fiscal Suplente: Raiany Moreira da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021:

2 - As penalidades serão pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II - Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de impedimento do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de impedimento do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

2.1 - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega ou na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em refazer o serviço, que vier a ser rejeitado no recebimento;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;



2.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

2.3 - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

3 - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 14.133/2021.

4 - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

6 - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rebouças, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Rio Azul, aos _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATANTE

Leandro Jasinski

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

CPF.

TESTEMUNHA 2:

CPF